SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 104/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **INFORMA AUTOMAÇÃO DE EMISSORAS LTDA.**, para a prestação de serviços de atualização de versão e suporte técnico, do *software* InfoAudio, destinado à automação da programação musical e de intervalos da Rádio Senado.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **INFORMA AUTOMAÇÃO DE EMISSORAS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. MARCELO RENATO PATRÃO ESTEVES, tendo em vista a manifestação do Fiscal do Contrato, documento nº 00100.069375/2019-84, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.071390/2019-92, o Parecer nº 547/2019 – ADVOSF, documento nº 00100.119833/2019-33, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.133643/2019-29, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008175/2019-27, resolvem aditar o Contrato nº 104/2017, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato nº 104/2017 fica prorrogado de 30 de novembro de 2019 a 29 novembro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.071390/2019-92, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sétima, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre novembro de 2018 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e novembro de 2019 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa

339040, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2019NE801027 e 2019NE001692, de 18 de setembro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 25 de setembro de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARCELO RENATO PATRÃO ESTEVES
INFORMA AUTOMAÇÃO DE EMISSORAS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC